

B)50



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: 22/2024
16/10/2024

PROPOSTA

Nº: 7/2024 GAV PSD

DELIBERAÇÃO Nº : 616/2024

ASSUNTO: Medidas de Apoio – Atividades de Animação e Apoio à Família

As autarquias locais são entidades públicas que desenvolvem a sua ação sobre uma parte definida do território, visando a prossecução de interesses próprios das populações aí residentes. Assim sendo devemos encontrar formas de apoiar os nossos munícipes de forma a proporcionar-lhes melhor condições de vida e bem-estar. Os últimos anos têm sido particularmente desafiantes, enfrentámos uma das maiores pandemias da história e o regresso da guerra à Europa, com a guerra na Ucrânia. Mais recentemente surge outra guerra entre o Hamas e Israel.

Sabemos hoje, através dos resultados disponíveis no Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável publicado em 2022, que estes sucessivos acontecimentos nos levaram a uma reversão em anos que se perspetivavam cruciais para atenuar as desigualdades sociais. Antes da pandemia e das guerras os sinais eram positivos e de encorajamento, sabíamos, por exemplo, que havia uma diminuição de desigualdades de rendimentos – um sinal demonstrativo daquilo que se pretende com a Agenda para 2030.

Um quarto da população portuguesa encontra-se em situação de pobreza ou exclusão social, e por isso, vimos **propor medidas de apoio aos setubalenses com os custos das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) dos seus educandos.**

De acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, no artigo 3.º, podemos ler que “*consideram -se AAAF as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação Pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas*”.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, no quadro das competências da Câmara Municipal previstas na Lei, propõe-se que delibere, para o ano de 2025:

- I. Isenção das Atividades de Apoio à Família para os alunos que se encontrem no 1.º e 2.º escalão;
- II. Isenção das Atividades de Apoio à Família para os alunos que tenham um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado através de Atestado Médico de Incapacidade Multiúso.

Os Vereadores,

Fernando Negrão

Sónia Leal Martins

O DIRECTOR DO DEPº :

O PROPONENTE:

Sónia Leal Martins

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA